



**UFAM**



**ACORDO ACADÊMICO ESPÉCIFICO DE DUPLA-TITULAÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO**

**TERMO ESPECÍFICO INCORPORADO AO CONVENIO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM VIGOR ENTRE A UNIVERSIDADE DE LA FRONTERA, TEMUCO, CHILE, E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, MANAUS, BRASIL**

ACORDO ACADÊMICO ESPÉCIFICO que celebram a UNIVERSIDAD DE LA FRONTERA, Chile, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, Brasil, visando à cooperação acadêmica para fins de dupla-titulação de Dissertações de Mestrado e de Tese de Doutorado.

Pelo presente acordo, de um lado a UNIVERSIDAD DE LA FRONTERA (UFRO), Chile, representada pelo seu Reitor Sr. Professor Sergio Antonio Bravo Escobar e, do outro lado, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS (FUA), Brasil, neste ato representada pelo Presidente do seu Conselho Diretor e Reitor da Universidade Federal do Amazonas, UFAM, Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira, têm entre si justo e acertado o que segue, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULAS**

**PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Acordo tem por objeto promover a cooperação acadêmica entre o **Programa Doctorado y Magíster en Ciencias de Recursos Naturales** da UFRO e o **Programa de Pós-Graduação em Agronomia Tropical** da UFAM.

A cooperação acadêmica será desenvolvida por meio da orientação conjunta de estudantes de Mestrado e de Doutorado das respectivas instituições, visando à preparação de Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado e atribuição do Grau de Mestre e de Doutor, respectivamente, cuja realização e

**CONVENIO ACADÊMICO ESPECÍFICO DE DOBLE-TITULACIÓN DE MAGÍSTER E DOCTORADO**

**CONVENIO ESPECÍFICO AÑANDIDO AL CONVENIO DE COOPERACIÓN INTERNACIONAL VIGENTE ENTRE LA UNIVERSIDAD DE LA FRONTERA, TEMUCO, CHILE, Y LA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, MANAUS, BRASIL**

CONVENIO ACADÊMICO ESPECÍFICO celebrado entre la UNIVERSIDAD DE LA FRONTERA, Chile y la FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, Brasil con el objetivo de realizar cooperación académica en términos de doble-titulación de Tesis de Magíster y Tesis de Doctorado.

En virtud de este convenio, por una parte, la UNIVERSIDAD DE LA FRONTERA (UFRO), Chile, representada por su Rector Sr. Profesor Sergio Bravo Escobar y por otro lado, la FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS (FUA), Brasil, representada por el Presidente de su Consejo Directivo y Rector de la Universidade Federal do Amazonas, UFAM, Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira, han acordado mutuamente las cláusulas que se presenta a continuación:

**CLÁUSULAS**

**PRIMERA: OBJETO**

El presente Convenio tiene por objeto promover la cooperación académica entre el **Programa de Doctorado y Magíster en Ciencias de Recursos Naturales de la UFRO** y el **Programa de Pós-Graduação em Agronomia Tropical** de la UFAM.

La cooperación académica será desarrollada a través de la dirección conjunta de estudiantes de Magíster y de Doctorado de las respectivas instituciones, destinado a la preparación de Tesis de Magíster y de Doctoral y obtención del grado de Magíster y Doctor, respectivamente, en lo cual, la realización y

*X mpe*

defesa se efetuarão sob a responsabilidade conjunta das duas instituições, segundo as cláusulas aqui estabelecidas.

defensa de Tesis se realizará bajo la responsabilidad conjunta de las dos instituciones en virtud de las disposiciones establecidas en este documento.

SEGUNDA: METAS E FORMA DA COOPERAÇÃO

SEGUNDO: METAS Y FORMA DE LA COOPERACIÓN

2.1. Os estudantes de Mestrado e de Doutorado do **Programa Doctorado y Magíster en Ciencias de Recursos Naturales** da UFRO e do **Programa de Pós-Graduação em Agronomia Tropical** da UFAM podem pleitear a orientação para preparação de uma Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado visando à atribuição do Grau de Mestre ou de Doutor, respectivamente, pelas instituições signatárias, desde que estejam regularmente matriculados em uma dessas instituições, na qualidade de alunos de Mestrado ou de Doutorado dos Programas de Pós-Graduação referidos no presente Acordo.

2.1. Los estudiantes de Magíster y de Doctorado del **Programa de Doctorado y Magíster en Ciencias de Recursos de la UFRO** o del **Programa Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Agronomia Tropical** de la UFAM pueden solicitar la dirección para preparar una tesis de Magíster o de Doctorado dirigida a la obtención del Grado de Magíster o de Doctor, respectivamente, por las dos instituciones signatarias de este convenio, desde que estén inscritos en una de las instituciones, en la calidad de alumnos de Magíster o de Doctorado de los Programas de Postgrado referidos en el presente Convenio.

2.2. A solicitação será avaliada em conjunto pelos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação correspondentes de cada instituição. Se a solicitação for aceita, o estudante será indicado por sua instituição de origem através de **Termo de Compromisso** indicando a adesão ao presente Acordo, termo que deve especificar o nome do aluno, título do projeto que será desenvolvido, título previsto para a Dissertação ou Tese, nomes dos orientadores em ambas as Instituições, nome do Programa de Pós-Graduação e respectiva Área de Concentração, se pertinente, e deve estar acompanhado de um plano de atividades. O Termo de Compromisso deve ser apreciado pelos órgãos competentes dos Programas Pós-Graduação das instituições envolvidas neste Acordo.

2.2. La solicitud será evaluada en conjunto por los Directores de los Programas de Postgrado correspondientes de cada institución. Si aceptada la solicitud, el estudiante será señalado por su institución de origen a través del **Acuerdo de Compromiso** haciendo referencia al presente Convenio, lo que debe indicar el nombre del estudiante, título del proyecto a desarrollar, título previsto de la tesis, nombres de los directores de tesis en ambas instituciones y de los Programas de Postgrados, y respectiva Área de Concentración, en su caso, y deberán ir acompañadas de un plan de actividades. El Acuerdo de Compromiso debe ser evaluado por los órganos competentes de los Programas de Postgrado de las instituciones involucradas en el presente Convenio.

2.3. Cada estudante deverá seguir um programa desenvolvido conjuntamente entre as duas instituições e acordado entre os respectivos orientadores, os quais se comprometem a exercer plenamente a função de orientador do aluno.

2.3. Cada estudiante deberá seguir un programa desarrollado conjuntamente por las dos instituciones y acordado entre los respectivos directores de tesis, que están comprometidos con el pleno ejercicio de la función de consejero del estudiante.

2.4. O tempo de preparação da Dissertação ou Tese deve ser repartido entre as duas instituições envolvidas na orientação conjunta, por períodos alternados em cada um dos dois países. O período total de permanência em um dos dois países não deve ser inferior a dois meses (no caso de

2.4. El tiempo de preparación de la Tesis de Magíster o de Doctorado debe ser dividido entre las dos instituciones involucradas en la dirección conjunta, alternando períodos en cada uno de los dos países. La duración total de la estadía en uno de los dos países no debe ser inferior a dos meses (en el caso de Tesis de Magíster) y de cuatro meses (en el



Dissertações de Mestrado) e de quatro meses (no caso de Teses de Doutorado).

**2.5.** Os procedimentos para orientação de alunos de Mestrado e de Doutorado visando à atribuição da dupla-titulação devem obedecer ao disposto nas normas de cada Programa de Pós-Graduação das instituições conveniadas.

**2.6.** O estudante aceite pela instituição acolhedora será considerado aluno de programa de intercâmbio devendo ter os mesmos direitos de seus alunos regulares.

**2.7.** A Dissertação ou a Tese deve ser redigida em inglês, no caso de ser defendida no **Programa Doutorado y Magíster en Ciencias de Recursos Naturales** da UFRO ou em português, no caso de ser defendida no **Programa de Pós-Graduação em Agronomia Tropical** de la UFAM. As Dissertações ou Teses devem possuir resumos em espanhol, português e inglês.

**2.8.** A Dissertação ou a Tese terá uma única defesa, na Instituição de origem do aluno, obedecendo ao disposto nas normas dos Programas de Pós-Graduação respectivos, sendo reconhecida por ambas as Universidades. A Dissertação ou a Tese será defendida em espanhol se ocorrer no Chile, ou em português, se ocorrer no Brasil.

**2.9.** A comissão julgadora da Dissertação ou da Tese será designada de comum acordo entre as duas instituições conveniadas e será constituída por membros dos dois países obedecendo-se o disposto nas normas da instituição em que a Dissertação ou a Tese for apresentada para a defesa, incluindo-se entre estes, obrigatoriamente, os orientadores.

**2.10.** A publicação, a exploração e a proteção do tema da Dissertação ou da Tese e dos resultados da pesquisa serão asseguradas pelos Programas de Pós-Graduação envolvidos, de acordo com os procedimentos específicos de cada país.

**2.11.** Um seguro de saúde deverá ser providenciado pelo aluno no país de origem, antes de sua chegada à instituição acolhedora.

caso de Tesis de Doctorado).

**2.5.** Los procedimientos para la dirección de Tesis de estudiantes de Magíster y de Doctorado dirigidas a la obtención de doble-titulación deben cumplir con los reglamentos de Postgrado de las instituciones involucradas.

**2.6.** El estudiante aceptado por la institución anfitriona será considerado alumno de programa de intercambio estudiantil debiendo tener los mismos derechos que sus estudiantes regulares.

**2.7.** La Tesis debe estar escrita en inglés, en el caso de ser presentada en los **Doctorado y Magíster en Ciencias de Recursos Naturales** de la UFRO o en portugués si es presentada en o del **Programa de Pós-Graduação em Agronomia Tropical** de la UFAM. Las Tesis deben poseer los respectivos resúmenes en español, portugués y en inglés.

**2.8.** La Tesis tendrá una defensa única en la institución de origen del estudiante, siguiendo las disposiciones de su reglamento de Posgrado, siendo reconocida por ambas Universidades. La presentación pública de la Tesis será en español si ocurrir en Chile, o en portugués, si es presentada en Brasil.

**2.9.** La comisión examinadora de la tesis será designada por acuerdo entre las dos instituciones asociadas y será constituida por miembros de ambos países en el cumplimiento de las disposiciones de las normas de la institución en la cual la tesis es defendida, incluyendo entre los miembros, obligatoriamente, los directores de la tesis de cada institución.

**2.10.** La publicación, explotación y protección de la tesis y de los resultados de investigación son responsabilidad de ambos Programas de Postgrado, en conformidad con los procedimientos específicos de cada país.

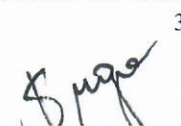
**2.11.** El alumno deberá contratar un seguro de salud en el país de origen, antes de su llegada a la institución anfitriona.

#### TERCEIRA: SUPORTE FINANCEIRO

O estudante envolvido no intercâmbio deverá pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, correspondentes aos respetivos Programas de Pós-Graduação. As demais despesas (viagem, hospedagem, gastos de laboratório, etc.) poderão ser financiadas por órgãos externos. A existência do presente

#### TERCERA: APOYO FINANCIERO

EL estudiante involucrado en el intercambio deberá pagar los aranceles académicos, cuando existan, correspondientes a los Programas de Postgrado respectivos. Los otros gastos (viajes, alojamiento, gastos de laboratorio, etc.) pueden ser financiados por organismos externos. La existencia de este

3  


Acordo não implica compromisso de suporte financeiro obrigatório por conta das instituições conveniadas.

Convenio no implica compromisso de apoyo financiero obligatorio por parte de las instituciones asociadas.

QUARTA: OBRIGAÇÕES DA UFRO E DA UFAM

CUARTO: OBLIGACIONES DE LA UFRO E DE LA UFAM

4.1. As duas instituições procurarão alcançar reciprocidade nas atividades contempladas por este Acordo.

4.1. Las dos instituciones intentarán lograr la reciprocidad en virtud de las actividades cubiertas por el presente Convenio.

4.2. Ao final da estadia do estudante, a instituição acolhedora enviará um documento oficial ao órgão apropriado da instituição de origem, especificando as atividades desenvolvidas e a avaliação recebida, quando for o caso.

4.2. Al final de la estadia del estudiante, la institución de destino enviará un documento a la oficina correspondiente de la institución de origen, especificando las actividades desarrolladas y la evaluación recibida, si es aplicable.

4.3. As duas instituições se comprometem a promover a integração dos estudantes na vida acadêmica da instituição acolhedora.

4.3. Ambas instituciones se comprometen a promover la integración de los estudiantes en la vida académica de la institución anfitriona.

4.4. A instituição acolhedora deverá prover condições de pesquisa e local apropriados para o trabalho do estudante, na medida de suas possibilidades.

4.4. La institución de acogida deberá proporcionar infraestructura para investigación y las condiciones apropiadas para el trabajo del alumno, en la medida de sus posibilidades.

4.5. As duas instituições reconhecem a validade da orientação conjunta da Dissertação ou da Tese e os procedimentos finais de avaliação e arbitragem das mesmas, e se comprometem, cada uma, nos termos da legislação vigente, a outorgar um Título de Mestre ou de Doutor ao candidato, nos casos que correspondam.

4.5. Ambas instituciones reconocen la validez de la dirección conjunta de las Tesis de Magister o de Doctorado y los procedimientos de defensa y arbitraje, y se comprometen cada una, de acuerdo con la legislación aplicable, para conceder un grado de Magister o de Doctor al candidato, en los casos que correspondan.

QUINTA: COORDENAÇÃO DO ACORDO

QUINTA: COORDINACIÓN DEL CONVENIO

5.1. Para constituir a Coordenação técnica e administrativa do presente Acordo são indicados como Coordenadores do Acordo, pela UFRO, o Sr. Professor **Cledir Rodrigues Santos** (Coordenador de Relações Internacionais de **BIOREN-UFRO Scientific and Technological Bioresource Nucleus**) E-mail: [cledir.santos@ufroterra.ci](mailto:cledir.santos@ufroterra.ci) e, pela UFAM, o Sr. Professor José Ferreira da Silva (Coordenador do Programa de Pós-Graduação em agronomia Tropicla). E-mail: [jfsilva@ufam.edu.br](mailto:jfsilva@ufam.edu.br).

5.1. Para garantizar la coordinación técnico-administrativa de este Convenio se indican como Coordinadores del Convenio, por la UFRO, el Sr. Profesor **Cledir Rodrigues Santos** (Encargado de Cooperación Internacional de **BIOREN-UFRO Scientific and Technological Bioresource Nucleus**) correo electrónico: [cledir.santos@ufroterra.ci](mailto:cledir.santos@ufroterra.ci) y por la UFAM, o Sr. Professor José Ferreira da Silva (Coordenador do Programa de Pós-Graduação em agronomia Tropicla). E-mail: [jfsilva@ufam.edu.br](mailto:jfsilva@ufam.edu.br).

5.2. Caberá à referida Coordenação a busca de soluções e a resposta às questões acadêmicas e administrativas que surgirem durante a vigência da presente acordo, bem como a supervisão das atividades.

5.2. Corresponde a los Coordinadores, la búsqueda de soluciones y la respuesta a las cuestiones académicas y administrativas que surjan durante la vigencia de este convenio, así como la supervisión de las actividades.

SEXTA: PROPRIEDADE INTELECTUAL

SEXTA: LA PROPIEDAD INTELECTUAL

Os direitos de propriedade intelectual derivados dos trabalhos realizados no âmbito deste Acordo estarão sujeitos às disposições legais vigentes nos países das instituições

Los derechos de propiedad intelectual derivados del trabajo realizado en virtud del presente Convenio estarán sujetos a los requisitos legales en los países de las

4  


participantes.	instituciones participantes.
<b>SÉTIMA: RESPONSABILIDADE CIVIL</b> As partes signatárias não assumirão a responsabilidade civil por danos e prejuízos decorrentes de casos fortuitos ou de força maior.	<b>SÉPTIMO: LA RESPONSABILIDAD CIVIL</b> Las partes no asumen responsabilidad civil por los daños y pérdidas resultantes de casos fortuitos o de fuerza mayor.
<b>OITAVA: VIGÊNCIA</b> Renovação, término e modificação O presente Acordo permanecerá em vigência por um período de cinco (5) anos a partir da data de sua última assinatura, com o acordo de que pode ser terminado pela contraparte mediante uma notificação por escrito antes do término do mês de março em qualquer ano, com o respeito aos compromissos assumidos. A renovação do presente acordo dar-se-á mediante termo aditivo assinado pelas partes. Este convênio pode ser modificado e tais modificações, uma vez que sejam aprovadas por ambas as partes, formarão parte de um anexo de convênio.	<b>OCTAVO: DURACIÓN</b> Renovación, término y modificación El presente convenio permanecerá en vigencia por un período de cinco (5) años a partir de la fecha de su última firma, con el acuerdo de que puede ser terminado por la contraparte mediante una notificación por escrito antes del término del mes de marzo en cualquier año, con respecto a los compromisos asumidos. La renovación del presente convenio ocurrirá bajo termo aditivo firmado por las partes. Este convenio puede ser modificado y tales modificaciones, una vez que son aprobadas por ambas partes, formarán parte de un anexo de Convenio.
<b>NONA: RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS</b> Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo, as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual. Na impossibilidade de consenso, as convenientes indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física, para atuar como mediador.	<b>NOVENA: RESOLUCIÓN DE CONFLICTOS</b> Para las preguntas que puedan surgir en la aplicación e interpretación del presente Convenio, las Partes harán esfuerzos para encontrar una solución consensuada. A falta de consenso, ambas partes indicarán, de común acuerdo, una tercera persona, para que actúe como mediador.
<b>EM FÉ DO QUAL</b> , as partes assinam o presente documento em triplicado, em espanhol e em português, de igual conteúdo e a um só efeito.	<b>EN FE DE LO CUAL</b> , las partes firman el presente documento por triplicado, en español y en portugués, de igual contenido y a un sólo efecto.

**UNIVERSIDAD DE LA FRONTERA, CHILE**  
**Programa de Doctorado y Magíster en Ciencias de Recursos Naturales**



\_\_\_\_\_  
**Profesor Sergio Bravo Escobar**  
**Rector**



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, BRASIL**  
**Programa de Pós-Graduação em Agronomia Tropical**

\_\_\_\_\_  
**Prof. Dr. Sílvia Mário Puga Ferreira**  
**Presidente do Conselho Diretor da FUA**  
**Reitor da UFAM**